Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.° 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI N° 3. 584, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Altera Número de Vagas para Cargo de Técnico em Radiologia.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o número de vagas para os cargos de Técnico em Radiologia, criados pela Lei Municipal nº 1.779/98 e suas alterações, passando de 02 vagas ao seguinte número:

Técnico em Radiologia 03 vagas

Art. 2º Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para provimento, contidas nas Leis de criação do cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.01 SECRETARIA SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação
3.1.91.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais
3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 7 de outubro de 2019.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sisinio Viana Neto
Secretária de administração